

INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

Entrega Total, Lda.

2. Domicílio profissional / sede social

Rua Professor Bento Jesus Caraça, 248, 1.º, sala 2,
4200-128 Porto

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0007246

4. Contacto telefónico

220992228

5. Endereço de correio eletrónico

fjmoura@entregatotal.pt

6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de crédito vinculado.

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, S.A., SUCURSAL EM PORTUGAL, SICAM - CAIXA CENTRAL E CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL, BANCO BPI, S.A., BANCO CTT, S.A., NOVO BANCO, S.A., UNICRE - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A. e UNION DE CRÉDITOS INMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores, assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos e celebração de contratos de crédito com consumidores em nome dos mutuantes.

10. Serviços de consultoria

Não

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Hiscox S.A. - Sucursal em Portugal

12. Número dos contratos de seguro

Contrato 2534776 para a atividade de intermediação de crédito à habitação e com o número de contrato 2539613 para a atividade de intermediação de crédito ao consumo.

13. Período de validade dos contratos de seguro

Contrato número 2534776 de seguro crédito habitação de 01-03-2025 até 25-02-2026.

Contrato número 2539613 de seguro crédito ao consumo de 02-11-2024 até 01-11-2025.

O registo do intermediário de crédito pode ser consultado no Portal do Cliente Bancário em <https://clientebancario.bportugal.pt/>.

É proibido ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.

A atividade de Entrega Total, Lda. como intermediário de crédito está sujeita à supervisão do Banco de Portugal.